



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2024

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2024

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Motorista e Operador de Máquinas**, pelo período previsto no Artigo 234 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, para atuação junto as Secretarias Municipais, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

| Cargo | Vaga | Remuneração | Carga Horária | Requisitos |
|----------------------|------|---|---------------|--|
| Motorista | CR | R\$ 2.017,28 + Insalubridade + Vale Alimentação | 40h | Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" |
| Operador de Máquinas | CR | R\$ 2.017,28 + Insalubridade + Vale Alimentação | 40h | Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" |

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Motorista e Operador de Máquinas;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, site do Município e jornal de circulação local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), no período de **08 de março de 2024 à 18 de março de 2024, no horário expediente da Prefeitura**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- CNH - Categoria "C" ;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.

2- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -A homologação das inscrições será no dia **19 de março de 2024**.



3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção constará de:

3.1 – A avaliação será realizada através de Prova Prática que será aplicada no dia **24 de março de 2024, domingo, no turno da manhã**, a ser executada pela empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

a) - Para o cargo de Motorista a prova iniciará no horário das 08h00min e os candidatos deverão estar presentes junto ao Prédio da Prefeitura Municipal com no mínimo 30 min de antecedência.

b) – Para o cargo de Operador de Máquinas a prova iniciará no horário das 10h00min e os candidatos deverão estar presentes junto ao Prédio da Prefeitura Municipal com no mínimo 30 min de antecedência.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos e se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

4.2. As Provas Práticas serão executadas conforme o Anexo III deste Edital.

4.3. A Prova Prática será realizada em local a ser divulgado através de convocação. A convocação se dará **no dia 22 de março de 2024**.

4.4. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

4.6. Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, O Município de Mariano Moro se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

4.7. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

4.8. A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

4.9. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

a) Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

b) O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato.

4.10. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

a) Faltas Eliminatórias: 100 (cem) pontos negativos;

b) Faltas Graves: 20 (vinte) pontos negativos;

c) Faltas Médias: 04 (quatro) pontos negativos;

d) Faltas Leves: 02 (dois) pontos negativos.



4.11. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

a) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

4.13. Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

a) Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto para si no Edital de Convocação.

b) O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

4.14. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.

4.15. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato.

a) Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

4.16. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Edital.

4.17. Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

4.18. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.19. Os candidatos que realizarão a Prova Prática deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo ou equipamento a ser utilizado. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

a) O documento de habilitação que estiver violado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

b) Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.

4.20. O candidato que desejar interpor recursos contra a nota preliminar da Prova Prática, poderá fazê-lo no dia **26 à 27 de março de 2024**, encaminhado a comissão do Processo Seletivo, que encaminhará a Empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, responsável pela aplicação, correção e julgamento de recursos da Prova Prática.

4.21. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado aos candidatos, pelo site do Município.

4.22. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.23. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.



4.24. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

4.25. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado oficial definitivo da Prova Prática.

4.27. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5 - RESULTADO PROVISÓRIO E PRAZO PARA RECURSO:

5.1 – O Gabarito e o resultado provisório serão divulgados no dia **25 de março de 2024**. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será até dia **27 de março de 2024** e o julgamento do mesmo, caso existir, no dia **01 de abril de 2024**.

5 - RESULTADO FINAL:

5.1 - Em caso de empate, será realizado Sorteio Público no dia **02 de abril de 2024**.

5.2 - O resultado final será divulgado no dia **04 de abril de 2024**.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

6.2 – Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 20 (Vinte) dias, após a convocação, para se apresentar junto ao Município para efetivar a contratação, mediante convocação do Município.

6.3 – Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia Tipo Sanguíneo;
- Cópia da Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Cópia PIS ou PASEP;
- Histórico Escolar;
- Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, se tiver;
- CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Número da **Conta Salário** junto a agência Cresol de Mariano Moro;
- Atestado de Saúde Ocupacional Admissional Setor de Segurança do Trabalho do Município;
- Declaração de Bens e Valores e ou Imposto de Renda;
- 01 Foto 3x4;
- Declaração de acúmulo de cargo/ emprego público;
- Comprovante de Endereço.



6.4 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

6.5 - A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando ao Município de Mariano Moro o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - O presente Processo Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição sem direito a qualquer indenização.

8.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

8.3 - As situações não previstas neste Edital serão solucionadas pela legislação municipal aplicável à matéria.

8.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site www.marianomoro.rs.gov.br.

Mariano Moro, RS, 07 de março de 2024.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



ANEXO I

MOTORISTA: Conduzir veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões, caminhões equipados com tanque para distribuição de adubo orgânico, caminhões tanque, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros, estudantes e cargas, zelar pela conservação de veículos automotores em geral, recolher o veículo à garagem ou a local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água e da bateria, bem como a calibração dos pneus, bem como zelar pela manutenção e limpeza do veículo; e, excepcionalmente e em caráter precário, e havendo disponibilidade de tempo e necessidade especial e pontual, operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, e executar tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; operar veículos motorizados, especiais, tais como: Guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores como distribuição de esterco, fazer silagem, arar, passar grade, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, operar com rolo compressor, dirigindo máquinas e equipamentos rodoviários, proceder o transporte de aterros, auxiliar no conserto de máquinas efetuando ligeiros reparos quando necessário, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha, pulmão de conjunto de britagem providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob sua responsabilidade, comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento das máquinas; e, excepcionalmente e em caráter precário, e havendo disponibilidade de tempo e necessidade especial e pontual, conduzir veículos automotores, e executar tarefas afins.



Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: _____/2024

CARGO: _____

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-MAIL: _____

Documentos Recebidos (Cópia):

() Cópia da CNH (Categoria "C");

() Cópia do Histórico Escolar.

Mariano Moro(RS), aos ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

INSCRIÇÃO _____/2024

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA: ____/____/2024

Lembrete: “O Candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, com o prazo de validade vigente para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática. Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.”

**Assinatura do responsável
pelo recebimento da Inscrição**



ANEXO III

1. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, com o prazo de validade vigente para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.

a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra “A” no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.

c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da Legalle Concursos.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal da máquina;

2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;

3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;

4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira;

5º Carregamento com concha dianteira de material e descarregamento em caminhão caçamba;

6º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

f) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;

g) O uso de óculos solar é facultativo.

2. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

a) O Motorista deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, com o prazo de validade vigente para realização da prova prática **e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova**. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) Caminhão.

c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Legalle Concursos, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal do veículo;

2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.

3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, sapato fechado e camiseta.